



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da contratação de empresa, com adesão do Sistema de Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS, PISOS INTERTRAVADOS E GUIAS PRÉ-MOLDADAS**, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Estância Turística de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	LAJOTA SEXTAVADA 30X30CM, ESPESSURA DE 8CM, VIBRO-PRENSADA, COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME NBR 9781	UN.	20.000
2	PISO INTERTRAVADO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" DE CONCRETO COR NATURAL COM ESPESSURA DE 6CM, MODELO 16 FACES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35 MPA	UN.	10.000
3	PISO INTERTRAVADO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" DE CONCRETO NA COR NATURAL COM ESPESSURA DE 8 CM, MODELO 16 FACES – 11x22, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35 MPA	UN.	10.000
4	GUIA PRÉ-MOLDADA PADRÃO 1,00 X 0,30 m	UN.	3.000

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de lajotas sextavadas, blocos de concreto intertravados tipo “paver” e guias pré-moldadas padrão justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras na execução de novas pavimentações, construção de calçadas e manutenção de vias públicas já



existentes. O crescimento urbano e populacional do Município de Apiaí tem ampliado a demanda por infraestrutura viária, exigindo investimentos contínuos para garantir mobilidade, segurança e acessibilidade à população. Além disso, o desgaste natural ocasionado pelas condições climáticas, especialmente períodos chuvosos, e pelo intenso tráfego de veículos pesados torna indispensável a reposição e recuperação dos pavimentos e das guias, quando necessário. A aquisição desses materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando maior durabilidade das vias, valorização dos espaços públicos, melhor acesso aos serviços essenciais e melhores condições de circulação para moradores e visitantes, considerando ainda a relevância turística do município e o interesse público envolvido.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos



relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, a licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os itens deverão ser **garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento dos itens deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos, n.º 500, Centro - CEP: 18.320-101, Apiaí/SP, ou no local indicado na A.F. (Autorização de Fornecimento), considerando que há várias obras em andamento, no raio de 40km do município;



b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



6.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, bem como nos quantitativos registrados em contratações e licitações anteriores.

6.2 Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real da Secretaria, buscando assegurar o atendimento contínuo das demandas sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lajotas, paver e guias pré-moldadas, por meio de contrato convencional, com quantitativos previamente definidos e entregas programadas. Esse modelo permite um planejamento mais preciso das entregas e custos. Entretanto, apresenta como desvantagem a necessidade de prever quantidades exatas no início pode gerar tanto o risco de superdimensionamento (compra excessiva) quanto de subdimensionamento (falta de material).

Solução 02: Contratação por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual dos itens, conforme a demanda. O principal ponto positivo dessa modalidade é a flexibilidade, permitindo que a administração realize as aquisições de forma parcelada, sob demanda, de acordo com as necessidades que surgirem durante a vigência da ata, evitando estoques desnecessários e otimizando os recursos públicos.

Melhor opção: Com base nas informações levantadas até o momento, a opção de Contratação por meio de Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada, sendo uma prática já adotada pela Administração, gerando economia com preços mais competitivos, e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO	CAUSA	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS
-------	-------	---------	---------------------



(Descreva o risco identificado)	(Indique a origem ou motivo)	(Explique a consequência para a Administração)	(Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Entrega de materiais de qualidade inferior ou sem atendimento às exigências do Termo de Referência	Comprometimento do andamento das obras	Definir especificações técnicas claras, realizar conferência e fiscalização no recebimento dos itens.
Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou descumprimento contratual pela fornecedora	Desabastecimento dos itens e prejuízo à continuidade das atividades operacionais	Estabelecer prazo de entrega adequado, acompanhar a execução contratual e prever sanções para descumprimento

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS, PISOS INTERTRAVADOS E GUIAS PRÉ-MOLDADAS** foi obtido por meio de **orçamento de empresa do ramo e do Termo de Homologação de contratação anterior**, referente ao exercício de 2024, resultando no valor total estimado de **R\$ 2.348.700,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS, PISOS INTERTRAVADOS E GUIAS PRÉ MOLDADAS**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LAJOTA SEXTAVADA 30X30CM, ESPESSURA DE 8CM, VIBRO-PRENSADA, COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME NBR 9781	UN.	20.000	R\$ 58,00	R\$ 1.160.000,00



2	PISO INTERTRAVADO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" DE CONCRETO COR NATURAL COM EPESSURA DE 6CM. resistência à compressão de 35 Mpa	UN.	10.000	R\$ 57,00	R\$ 570.000,00
3	PISO INTERTRAVADO VIBRO PRENSADO TIPO "PAVER" DE CONCRETO NA COR NATURAL COM ESPESSURA DE 8 CM. resistência à compressão de 35 Mpa	UN.	10.000	R\$ 59,90	R\$ 599.000,00
4	GUIA PRÉ-MOLDADA PADRÃO 1,00 x 0,30 m	UN.	3.000	R\$39,90	R\$ 119.700,00

10.2 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Garantir o fornecimento contínuo de lajotas sextavadas, blocos intertravados tipo paver e guias pré-moldadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

12.1.2 Executar novas obras de pavimentação, construção de calçadas e implantação/substituição de guias pré-moldadas em áreas urbanas do município.



12.1.3 Realizar a manutenção e recuperação de vias pavimentadas e de guias pré-moldadas que apresentem desgaste ou deterioração.

12.1.4 Melhorar as condições de mobilidade urbana para pedestres e veículos.

12.1.5 Proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários das vias públicas.

12.1.6 Contribuir para a redução de custos com manutenções corretivas, por meio da utilização de materiais de qualidade e maior durabilidade.

12.1.7 Melhorar o acesso da população aos serviços públicos, equipamentos urbanos e atividades econômicas.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Durante a execução das obras poderá ocorrer a geração de resíduos de concreto, materiais de embalagem e peças eventualmente danificadas, os quais, quando não destinados adequadamente, podem causar impactos ao meio ambiente. Como medida mitigadora, recomenda-se que esses resíduos sejam



encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS, PISOS INTERTRAVADOS E GUIAS PRÉ-MOLDADAS**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo de Homologação – exercício de 2024

Anexo 2 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 15 de julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

JOSÉ ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VICTOR BAPTISTA BARBOSA
Engenheiro Civil